

**Ministério do Trabalho e Emprego****GABINETE DO MINISTRO****DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE**

Em 27 de outubro de 2010

Registro de Alteração Estatutária.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº.186, 14 de abril de 2008, resolve Conceder o Registro de Alteração Estatutária aos seguintes sindicatos:

Processo	46000.000763/98-39
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários e Urbanos de Marília e Região - SP
CNPJ	51.512.754/0001-61
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Bastos, Gália, Garça, Herculândia, Iacri, Marília, Oriente, Pompéia, Queiroz, Quintana, Tupã e Vera Cruz- SP

Categoria Profissional: Trabalhadores em Empresas de Ônibus que operam em Linhas Rodoviárias, Intermunicipais, Urbanas e qualquer tipo de Empresas de Turismo ou Fretamento; em Transportes de Cargas Rodoviárias Secas e Molhadas; em Cooperativas que atuam no Segmento de Transportes Coletivos, Urbanos, Peruas ou qualquer tipo de Fretamento; Trabalhadores e Ajudantes de Caminhões, Veículos Leves, Empregados em Empresas Comerciais, Indústrias, Agro-Indústrias em Geral, inclusive Operadores de Máquinas Auto-Motrizas, Trabalhadores e Ajudantes Empregados em Empresas Mistas e Estatais

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 69/ 2010/CGRS/SRT/DICNES
------------	--

Processo	46000.004549/2008-30
Entidade	SINDESETH - Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Sete Lagoas
CNPJ	21.610.837/0001-22
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Capim Branco, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Jequitibá, Maravilhas, Papagaios, Paraopeba, Pequi, Prudente de Moraes, Santana de Pirapama e Sete Lagoas-MG

Categoria Profissional: dos Empregados em empresas de asseio e conservação, todos os empregados em hotéis, bares, Boates, buffets, cafeterias, cantinas, casas de chá, casas de cômodos, casas de shows, cervejaria, choperias, churrasarias, docerias, drive-in, fast foods, flats, galetarias, hospedaria, lanchonetes, motéis, pensões, pizzarias, pousadas, restaurantes, rotisserias, sorveterias, empregados em

Em 28 de outubro de 2010

Concessão.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RES Nº.184/2010 DICNES/CGRS/SRT/MTE, resolve conceder o registro Sindical ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum - MA/ SINDSERT, processo nº. 46223.002631/2009-96, CNPJ 08.208.844/0001-34, para representar a categoria profissional dos Servidores Públicos Municipais, com abrangência municipal e base territorial no município de Tuntum - MA. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir a categoria dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum - MA, da representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civil do Brasil, Processo de número 24000.004348/89-11, CNPJ 33.721.911/0001-67, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

Concessão.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RES Nº.186/2010 DICNES/CGRS/SRT/MTE, resolve conceder o registro Sindical ao Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Quixeré- CE, processo nº. 46205.010225/2009-15, CNPJ 10.755.184/0001-53, para representar a categoria profissional dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal, com abrangência municipal e base territorial no município de Quixeré- CE. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir a categoria dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Quixeré- CE, da representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civil do Brasil, Processo de número 24000.004348/89-11, CNPJ 33.721.911/0001-67, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

Concessão.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RES Nº.187/2010 DICNES/CGRS/SRT/MTE, resolve conceder o registro Sindical ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de José de Freitas - SISMUJOF- PI, processo nº. 46214.000478/2009-71, CNPJ 41.262.965/0001-30, para representar a categoria profissional dos servidores e servidoras da câmara municipal e da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias, com abrangência municipal e base territorial no município de José de Freitas- PI. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir a categoria dos servidores públicos municipais de José de Freitas- PI,

empresas de compra, venda e administração e locação de imóveis residenciais e comerciais, conservação de elevadores, salões de cabeleireiros e lavanderias, empregados em condomínios e demais trabalhadores pertencentes ao grupo turismo e hospitalidade.

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 70/ 2010/CGRS/SRT/DICNES
------------	--

Processo	46000.000835/2005-83
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fumo, Alimentação e Afins de Venâncio Aires-RS - SITI-FUMO/VA
CNPJ	87.335.238/0001-56
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Venâncio Aires, Mato Leitão e Passo do Sobrado - RS

Categoria Profissional: dos Trabalhadores nas Indústrias de Beneficiamento de Fumo, Fábricas de Cigarros, Charutos e Similares; de Panificação, Confeitaria, Biscoitos e Massas; de Torrefação e Moagem de Café; de Beneficiamento de Erva Mate; de Carnes e Derivados em Geral; de Balas, Chocolates, Mandolates e Outros; de Bebidas, Sucos e Concentrados; de Beneficiamento de Frutas e Legumes; de Refinação e Moagem de Sal; de Óleos vegetais (soja, arroz e outros); de milho, mandioca, moinhos em geral; de rações de todos os tipos; de engenho de arroz e seus beneficiamentos; de Aviários e Criação de Aves; de Pesca e seus Derivados; de Laticínios e seus Derivados; de Trigo, Centeio e Outros; de Temperos, Condimentos, Corantes e Conservantes Alimentares em Geral; de Mel, Adoçantes e Outros; de Sorvetes, Gelos e Outros Gelados; de Doces e Conservas Alimentícias em Geral; de Beneficiamento e Tratamento de Sementes; de Beneficiamento e Secagem de Grãos em Geral e dos Trabalhadores das Empresas da Alimentação no Setor de Produção de Matéria-Prima para Industrialização de Alimentos

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 73/ 2010/CGRS/SRT/DICNES
------------	--

Processo	46220.000127/2009-81
Entidade	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Joaçaba e Região.
CNPJ	84.591.098/0001-99
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Água Doce, Arroio Trinta, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Fraiburgo, Herval d'Oeste, Ibicaré, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, Lebon Régis, Luzerna, Monte Carlo, Ouro, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Treze Tilias, Vargem, Vargem Bonita e Zortéa-SC

Categoria Profissional: Profissional dos Empregados em Bancos Comerciais, Bancos de Investimento, Bancos de Fomento, Bancos de Desenvolvimento, Agências de Desenvolvimento, Sociedades de Arrendamento Mercantil, Sociedade de Crédito Imobiliário, Sociedade de Crédito Financeiro e Investimento, Bancos Múltiplos (com ou sem carteira comercial), Factorings, Caixas Econômicas e Cooperativas de Crédito.

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 72/ 2010/CGRS/SRT/DICNES
------------	--

da representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civil do Brasil, Processo de número 24000.004348/89-11, CNPJ 33.721.911/0001-67, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

Concessão.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, e na Nota Técnica RES Nº.185/2010 DICNES/CGRS/SRT/MTE, resolve conceder o registro Sindical ao Sindicato dos servidores Públicos Civis do Município de Tabatinga - SINTEP - AM, processo nº. 46000.022693/2005-13, CNPJ 01.036.468/0001-07, para representar a categoria profissional dos Servidores Públicos Municipais, com abrangência municipal e base territorial no município de Tabatinga-AM. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir a categoria dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga-AM, da representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civil do Brasil, Processo de número 24000.004348/89-11, CNPJ 33.721.911/0001-67, conforme determina o art. 25 da portaria 186/2008.

MARCELO PANELLA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 26 de outubro de 2010

Nº 51 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº. 46211.007412/2010-76 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº. 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº. 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Cargos e Salários Docente da Fundação Presidente Antônio Carlos - FUNPAC, inscrita no CNPJ 17.080.078/0001-66, situada na Rua Piauí, nº 69, salas 1101 a 1104, cep. 30150-320, Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

Nº 52 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº. 46240.001418/2010-92 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº. 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do

Diário Oficial da União nº. 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Cargos e Salários Docente e do Corpo Técnico Administrativo da LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, mantenedora da FAMINAS - Faculdade de Minas, campus Muriaé/MG e Belo Horizonte, inscrita no CNPJ 03.466.623/0001-42 e filial com CNPJ nº. 03.466.623/0002-23, situada na Avenida Cristiano Ferreira Varella, nº. 655, Bairro Universitário, cep 36880-000, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

Em 28 de outubro de 2010

Nº 53 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº. 46247.000250/2010-38 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº. 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº. 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Cargos e Salários Docente da ALFA - Faculdade de Almenara, mantida pelo Instituto Educacional Almenara Ltda, inscrito no CNPJ 05.598.350/0001-15, situado na Rua Vereador Virgílio Mendes Lima, nº 847, cep. 39900-000 Bairro São Pedro, na cidade de Almenara, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

Nº 54 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº. 46247.000251/2010-82 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº. 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº. 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Cargos e Salários do Pessoal Técnico Administrativo da ALFA - Faculdade de Almenara, mantida pelo Instituto Educacional Almenara Ltda, inscrito no CNPJ 05.598.350/0001-15, situado na Rua Vereador Virgílio Mendes Lima, nº 847, cep. 39900-000 Bairro São Pedro, na cidade de Almenara, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ALYSSON PAIXÃO DE OLIVEIRA ALVES.



## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARANÁ

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 28 de outubro de 2010

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego, no Estado do Paraná, Substituto, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRT nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na seção 2 do DOU de 30.05.2006, alterada pela Portaria SRT nº 05, de 20/11/2008 e pela Portaria SRT nº 06, de 26/01/2010 e tendo em vista o que consta no processo nº 46212.014796/2010-73, HOMOLOGA o Plano de Cargos, Carreira e Salários da empresa Haarslev Industries Ltda., sediada no município de Curitiba, no Estado do Paraná, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro, dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ELIAS MARTINS  
Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO RIO GRANDE DO SUL

### PORTARIA Nº 122, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta no processo nº 46218.009487/2010-21, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/N.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção II do Diário Oficial da União, de 30 de maio de 2006, alterada pela Portaria N.º 05, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria N.º 06, de 26 de janeiro de 2010, HOMOLOGA o Plano de Cargos e Salários da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, inscrita no CNPJ sob nº 92.715.812/0001-31, situada à Av. Joaquim Porto VillaNova, nº 201, Prédio A1, 7º Andar, sala 722, Bairro Jardim Carvalho, em Porto Alegre - RS, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

HERON DOS SANTOS OLIVEIRA

### PORTARIA Nº 123, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta no processo nº 46218.009488/2010-76, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/N.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção II do Diário Oficial da União, de 30 de maio de 2006, alterada pela Portaria N.º 05, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria N.º 06, de 26 de janeiro de 2010, HOMOLOGA o Plano de Cargos e Salários da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, inscrita no CNPJ sob nº 08.467.115/0001-00, situada à Av. Joaquim Porto VillaNova, nº 201, Prédio A1, 7º Andar, sala 721, Bairro Jardim Carvalho, em Porto Alegre - RS, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

HERON DOS SANTOS OLIVEIRA

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTA CATARINA

### PORTARIA Nº 172, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, e, considerando o que consta dos autos do Processo nº 46220.004447/2010-44, resolve:

Conceder autorização a empresa Elásticos Blufitex Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.288.420/0001-40, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para até 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado à Rua Rodolfo Roedel, nº 63, Bairro Salto Weissbach, em Blumenau/SC, nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 016 e 017 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

CARLOS ARTUR BARBOZA

### PORTARIA Nº 173, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, e, considerando o que consta dos autos do Processo nº 46305.001069/2010-15, resolve:

Conceder autorização a empresa Nilcatex Têxtil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 95.948.618/0001-94, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para até 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado à Rua Adele Wruck, nº 120, Bloco I, Bairro Itoupavazinha, em Blumenau/SC, nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 171, 172 e 176 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

CARLOS ARTUR BARBOZA

### PORTARIA Nº 174, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, e, considerando o que consta dos autos do Processo nº 46220.004643/2010-19, resolve:

Conceder autorização a empresa SBC Ind. Comércio Conf. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.341.605/0001-60, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para até 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado à Rua Marfim Stahl, nº 638, Sala 03, Vila Nova, em Jaraguá do Sul/SC, nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 024 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

CARLOS ARTUR BARBOZA

### PORTARIA Nº 175, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, e, considerando o que consta dos autos do Processo nº 46220.004515/2010-75, resolve:

Conceder autorização a empresa Docol Metais Sanitários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 75.339.051/0001-41, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para até 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado à Avenida Edmundo Doubrava, nº 1001, Zona Industrial Norte, em Joinville/SC, nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 09, 010 e 011 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

CARLOS ARTUR BARBOZA

### PORTARIA Nº 176, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, e, considerando o que consta dos autos do Processo nº 46220.004966/2010-11, resolve:

Conceder autorização a empresa União Motores Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.249.247/0001-46, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para até 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado à Rua Bernardo Grubba, nº 180, Condomínio Empresarial Jaraguá do Sul, em Jaraguá do Sul/SC, nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três)

meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 034, 035, 045 e 046 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

CARLOS ARTUR BARBOZA

### PORTARIA Nº 177, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, e, considerando o que consta dos autos do Processo nº 46220.004640/2010-85, resolve:

Conceder autorização a empresa Textilfio Malhas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.214.242/0001-88, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para até 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1520, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 015 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

CARLOS ARTUR BARBOZA

### PORTARIA Nº 178, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, e, considerando o que consta dos autos do Processo nº 46220.005390/2010-09, resolve:

Conceder autorização a empresa Feeling Estofados Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 85.294.759/0001-87, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para até 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado à Rua Frida Piske Krueger, nº 601, Bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul/SC, nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 065 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

CARLOS ARTUR BARBOZA

### PORTARIA Nº 179, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, e, considerando o que consta dos autos do Processo nº 46220.005335/2010-19, resolve:

Conceder autorização a empresa Rineplast - Plásticos Rio Negrinho Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 79.938.536/0001-02, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para até 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado à Avenida Julieta Simões de Oliveira, nº 643, Bairro Industrial Norte, em Rio Negrinho/SC, nos exatos termos prescritos parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas 03 e 04 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

CARLOS ARTUR BARBOZA





Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
74	46265.003083/2005-00	008175772	Aparecida Lopes Batista Araçatuba ME	SP
75	47998.009043/2009-85	021711984	Clinica Médica Pitoli Ltda.	SP
76	46261.000196/2008-28	015741222	Condomínio Edifício Plaza Residencial	SP
77	46474.002344/2007-62	013586530	Dahruj Motors Ltda.	SP
78	46736.002780/2007-11	013577107	Doceria Maiella Comércio de Doces Ltda. ME	SP
79	46219.062980/2007-64	015329291	Elevadores Atlas Schindler S.A.	SP
80	46219.062981/2007-17	015329704	Elevadores Atlas Schindler S.A.	SP
81	46258.003243/2008-44	015370631	Frigorífico Mirante do Paraná Ltda.	SP
82	46254.004851/2008-14	015584208	Kamila Padovini ME	SP
83	46435.000935/2008-42	015810330	Microzat Informática Ltda.	SP
84	46435.000936/2008-97	015810321	Microzat Informática Ltda.	SP
85	46219.020765/2009-58	015410188	Quality Lab Laboratório e Comércio de Produtos Ópticos Ltda.	SP
86	46435.000934/2008-06	015810381	Siron Comércio e Importação de Produtos para Saúde Ltda. - EPP	SP

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, dando provimento ao recurso de ofício, reformando a decisão recorrida, para tornar procedente o auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46210.002280/2008-81	018040896	Junco Design (Andréa Móveis)	MT
2	46210.002281/2008-26	018040900	Junco Design (Andréa Móveis)	MT
3	46210.002279/2008-57	018040861	Junco Design (Andréa Móveis)	MT
4	46210.002278/2008-11	018040870	Junco Design (Andréa Móveis)	MT
5	46230.002463/2009-40	015200680	Banco do Brasil S.A.	RJ
6	46230.002291/2009-12	015200957	Soter - Sociedade Técnica de Engenharia S.A.	RJ
7	46617.005382/2007-03	012663522	Gran Sapore BR Brasil S.A.	RS
8	46617.002621/2007-65	011249978	Katedra Engenharia e Construções Ltda.	RS
9	46617.002969/2008-33	018858937	Serpo - Serviços de Portaria Ltda.	RS

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida de procedência parcial do auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46201.003501/2007-67	013339583	Brascol Brasil Comubustiveis Ltda.	AL
2	46201.003023/2007-96	013333755	Copamedh - Assistência Médica Hospitalar	AL
3	46206.004044/2008-69	017118221	Varandas Comércio de Alimentos Ltda. ME	DF
4	46207.002098/2008-80	016423593	Associação Educacional de Vitória	ES
5	46207.006624/2008-81	016431600	União de Serviços Póstumos Ltda.	ES
6	46504.000756/2007-63	014621843	Companhia Industrial Fluminense	MG
7	46312004261/2008-41	012448150	Cunha & Yonamine Ltda. ME	MS
8	46293.003988/2008-87	016091426	Jorge Rudney Atalla e outros	PR
9	46293.001622/2007-92	012879142	MJC Restaurante Ltda.	PR
10	46617.006448/2005-11	011190396	D'Império Incorporações Ltda.	RS

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e os artigos 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu os seguintes processos de notificação de débito, negando provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão recorrida de procedência da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	NDFG	EMPRESA	UF
1	46204.004785/99-17	17144	Escola de Administração de Empresas da Bahia	BA
2	46204.010244/2002-85	23556	Município de Casa Nova (Prefeitura do)	BA
3	46204.010245/2002-20	23555	Município de Casa Nova (Prefeitura do)	BA
4	46204.010246/2002-74	23557	Município de Casa Nova (Prefeitura do)	BA
5	46318.001749/2004-33	505.380.676	E.L.F. Editora Gráfica Ltda.	PR
6	46293.000532/2007-84	100.092.829	Jorge Rudney Atalla	PR
7	47533.000525/2000-07	042434	Metropolitana Engenharia Projetos e Construções Ltda.	PR
8	46320.000249/2000-10	1561	Município de Marilândia do Sul (Prefeitura do)	PR

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e os artigos 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu o seguinte processo de notificação de débito, não conhecendo do recurso por ser intempestivo.

Nº	PROCESSO	NDFG	EMPRESA	UF
1	46204.007583/2004-46	008376	Sunorte Administração Construções e Serviços Ltda.	BA

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e os artigos 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu os seguintes processos de notificação de débito, dando provimento ao recurso voluntário, reformando a decisão recorrida, para tornar parcialmente procedente a notificação de débito.

Nº	PROCESSO	NDFG	EMPRESA	UF
1	46504.000978/99-79	046053	Rogério Tratores Ltda.	MG
2	47533.005405/2001-79	012581	Cargolift Logística e Transportes Ltda.	PR
3	46212.021624/99-15	1518	Nova Forma Engenharia e Construções Civis Ltda.	PR
4	46218.013428/2006-71	505.729.792	Adelghi Transportes Ltda.	RS
5	46255.000419/2008-36	506.020.657	M.F. Instalações Elétricas Ltda. - ME	SP

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu os seguintes processos de notificação de débito, negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida de improcedência da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	NDFG	EMPRESA	UF
1	46241.000611/2008-81	506.111.636	Free Shop Presentes Ltda.	MG
2	46319.002033/2006-13	505.837.722	Expresso Princesa dos Campos S.A.	PR
3	47533.001852/2007-44	505.899.973	Hortigranjeira Paraíso Ltda.	PR
4	47533.001990/2002-19	031824	Veper Serviços Especializados Ltda.	PR

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu os seguintes processos de notificação de débito, negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida de procedência parcial da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	NDFG	EMPRESA	UF
1	47533.005634/2001-93	1720	Cattalini Transportes Ltda.	PR
2	47533.005636/2001-82	1722	Cattalini Transportes Ltda.	PR
3	46318.001389/2002-16	505.065.509	Distribuidora de Bebidas Guapore Ltda.	PR
4	47533.003701/2002-16	505.073.030	DJ Sales Serviços de Construção Civil Ltda.	PR
5	47533.004311/2002-63	505.089.858	Federação Paranaense de Automobilismo	PR
6	47533.005143/2003-12	505.077.256	Ferguitex Confeccões Ltda.	PR
7	47533.003915/2002-92	505.079.879	Flora Linda Flora Ltda.	PR
8	46212.017588/98-51	035256	Hospital e Maternidade Pinhais Ltda.	PR
9	46318.000872/2002-75	505.037.297	Indústria e Comércio de Calçados Gedora Ltda. ME	PR
10	46293.001402/2002-54	505.077.639	Indústrias de Artefatos de Cimento Maracanã Ltda.	PR
11	46293.0010482002-68	505.057.450	Indústrias de Doces Relampago Ltda.	PR
12	47533.003368/2002-45	505.066.459	Jacqueline Harkot Filipkowski Rocha	PR
13	46318.001575/2002-47	505.075.458	Mark Limp Limpeza e Conservação Ltda.	PR
14	47533.004057/2002-01	505.081.814	Morada Real Construtora e Incorporadora Ltda.	PR
15	47533.003813/2002-77	505.074.851	MR4 Comércio de Mobiliário Ltda.	PR
16	47533.003812/2002-22	505.075.831	Multiform Comércio de Móveis Especiais Ltda.	PR
17	47533.001653/2002-21	505.024.845	Pro-Photo Comércio de Materiais Fotográficos Ltda.	PR
18	47533.003958/2002-78	505.077.183	Sociedade Beneficente Protetora dos Operários Ltda.	PR
19	46293.000681/2002-39	505.027.267	Sociedade de Ensino de Londrina Ltda.	PR
20	47533.004315/2002-41	505.089.840	Stadya Geodésia e Topografia Ltda.	PR
21	47533.003944/2002-54	505.078.147	Supermercado Fantinato Ltda.	PR
22	46319.000427/2002-03	505.028.735	Transfada Transporte Coletivo e Encomendas Ltda.	PR
23	47533.003147/2002-77	505.057.846	Vermelho Construtora de Obras Ltda.	PR

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu os seguintes processos de notificação de débito, para conhecer do recurso de ofício, mantendo a decisão de procedência parcial e reconhecer a prescrição trintenária dos débitos pendentes até a competência 10/1980.

Nº	PROCESSO	NDFG	EMPRESA	UF
01	46204.008037/2002-61	06269	Município de Itabuna ( Prefeitura do)	BA

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu os seguintes processos de notificação de débito, para conhecer do recurso de ofício, declarando a prescrição trintenária do débito, determinando o arquivamento.

Nº	PROCESSO	NDFG	EMPRESA	UF
01	46204.006598/2002-25	327488	Icmil Ind. e Com. de Madeira Itamarajá Ltda.	BA

HÉLIDA ALVES GIRÃO

## SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

## DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 3 de outubro de 2010

Arquivamento.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46208.002378/2010-01
Entidade	Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SET/GO
CNPJ	33.638.032/0001-76
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 540 /2010

Em 28 de outubro de 2010

Pedido de Alteração Estatutária.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

Processo	46207.001119/2010-64
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus do Norte e Apicá - SINDSERV-ABC/ES.
CNPJ	07.808.703/0001-90

Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Apiacá e Bom Jesus do Norte-ES
Categoria Profissional	Todos(as) servidores(as) públicos municipais, da administração direta, indireta, fundações, autarquias, empresas públicas e associações civis.

Processo	46220.001608/2010-48
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Plásticas Descartáveis e Flexíveis, Químicas e Farmacêuticas de Criciúma e Região/SC.
CNPJ	76.583.509/0001-76.
Abrangência	Intermunicipal.
Base Territorial	Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivotas, Cocal do Sul, Criciúma, Ermo, Forquilha, Içara, Jacinto Machado, Jaguaruna, Lauro Müller, Maracajá, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Nova Veneza, Orleans, Passo de Torres, Praia Grande, Sangão, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, São Ludgero, Siderópolis, Sombrio, Timbé do Sul, Treviso, Turvo e Urussanga.- SC

Categoria Profissional- Trabalhadores nas indústrias de produtos químicos para fins industriais; matérias-primas para inseticidas e fertilizantes; abrasivos; álcalis; petroquímica; lápis; canetas e material de escritório; defensivos animais; re-refino de óleos minerais; produtos de limpeza; fabricantes de tintas; solventes; detergentes; produtos farmacêuticos; shampoo; amaciantes; águas sanitárias e outros; preparação de óleos vegetais e animais; perfumaria e artigos de tocador; resinas; sabão e velas; fabricação de álcool; explosivos; tintas e vernizes; fósforos; adubos e corretivos agrícolas; defensivos agrícolas; destilação e refinaria de petróleo; material plástico (inclusive da produção de laminados plásticos); fabricantes de embalagens plásticas; peças, componentes, utensílios domésticos, brinquedos e produtos de decoração plásticos, plásticos descartáveis e flexíveis e reciclagem de material plástico.

Processo	47516.000219/2009-17
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Indústrias e Cooperativas de Carnes e Derivados de Canoinhas - Santa Catarina- SIN-TRIAC
CNPJ	05.886.873/0001-67
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Major Vieira, Monte Castelo, Porto União e Três Barras- SC

Categoria Profissional- Trabalhadores Empregados nas Indústrias e Cooperativas de Carnes e Derivados, na Indústria do Trigo, Milho, Soja e Mandioca, na Indústria do Arroz, na Indústria da Aveia, na Indústria do Açúcar, na Indústria do Açúcar e Engenho e da Refinação do Açúcar, na Indústria de Torrefação e Moagem do Café, na Indústria de Refinação do Sal, na Indústria da Panificação e Confeitaria, na Indústria de Produtos de Cacau e Balas, na Indústria do Mate, na Indústria de Laticínios e Produtos Derivados, na Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos, na Indústria de Cerveja de Alta Fermentação e de Cerveja de Baixa Fermentação, Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral, na Indústria do Vinho, na Indústria de Águas Minerais, na Indústria do Azeite e Óleos Alimentícios, na Indústria de Doces e Conservas Alimentícias, na Indústria de Frios, na Indústria de Imunização e Tratamento de Frutas, na Indústria do Beneficiamento do Café, na Indústria Alimentar de Congelados, Super-Congelados, Sorvetes, Concentrados e Liofilizados, na Indústria de Rações Balanceadas, na Indústria de Café Solúvel e na Indústria da Pesca

Processo	46212.013620/2009-61
Entidade	Sindicato dos empregados em postos de serviço de combustíveis e derivados de petróleo, lava-rápidos e troca de óleos de Ponta Grossa e Região
CNPJ	07.321.007/0001-54
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial-Antônio Olinto, Arapoti, Balsa Nova, Bituruna, Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Campo do Tenente, Candói, Cantagalo, Carambe, Castro, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, Curiúva, Fernandes Pinheiro, Foz do Jordão, General Carneiro, Goioxim, Grandes Rios, Guamiranga, Guarapuava, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguaruaíva, Lapa, Mallet, Mangueirinha, Ortigueira, Palmas, Palmeira, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pinhão, Pirai do Sul, Pitanga, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Porto Vitória, Prudentópolis, Rebouças, Reserva, Reserva do Iguacu, Rio Azul, Rio Negro, Santa Maria do Oeste, São João do Triunfo, São José da Boa Vista, São Mateus do Sul, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, Turvo, União da Vitória e Ventania-PR

Categoria Profissional	Empregados em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo, lava - rápidos, troca de óleo e os empregados que prestam serviços em lojas de conveniência
------------------------	---

Processo	46211.005369/2010-12
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Administração da Construção em Edificações, Cimento, Cal e Gesso, Ladrilho, Elétrico e Hidráulico, Cerâmica, Mármore e Granito, Olaria e Produtos e Artefatos de Cimento
CNPJ	17.434.754/0001-52
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Belo Horizonte, Lagoa Santa, Nova Lima, Raposos, Ribeirão das Neves, Sabará e Sete Lagoas- MG
Categoria Profissional	Trabalhadores nas indústrias e administração da construção em edificações, cimentos, cal e gesso, ladrilho, elétrico e hidráulico, cerâmica, mármore e granito, olaria e produtos e artefatos de cimento..

Processo	46256.000252/2010-18
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ourinhos e Região
CNPJ	45.977.303/0001-05
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Assis, Bernardino de Campos, Cândido Mota, Canitar, Chavantes, Cruzália, Ipaussu, Ourinhos, Palmatal, Pedrinhas Paulista, Piraju, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo e Tarumã- SP

Categoria Profissional-Trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas, e de material elétrico em oficinas; serralherias; montagens de estrutura de ferro; funilaria, pintura, mecânica e elétrica de autos; metais ferrosos; máquinas e aparelhos eletro-eletrônicos; materiais e equipamentos ferroviários e rodoviários; indústria de refrigeração, indústria de geradores de vapor, caldeiras e acessórios, indústria de rádio transmissão, indústrias de construções aeronáuticas, indústria de forjaria, indústria de parafusos, porcas, rebites e similares, indústria de cutelaria, indústria de construção naval, condutores elétricos, trefilação e laminação e laminação de metais não ferrosos; balanças, pesos e medidas; construções e montagem de estruturas e esquadrias metálicas; funilaria e móveis de metal; lâmpadas e aparelhos elétricos de iluminação; estamparia de metais; artigos e equipamentos médicos e odontológicos; artefatos de ferro, metais e ferramentas; rolas metálicas; construção, montagem e reparação de veículos e acessórios, retífica de motores, auto motores e auto peças; indústria de mecânica, proteção, tratamento e transformação de superfícies, material bélico, empresas distribuidoras e de manufaturas de produtos siderúrgicos; indústria de fundição e empresas distribuidoras e de manufaturas de produtos metálicos e equipamentos de informática.

Processo	46000.014663/00-59
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e da Construção Civil e do Mobiliário das Regiões do Brejo do Estado da Paraíba/PB.
CNPJ	08.708.646/0001-30
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial-Água Branca, Aguiar, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Amparo, Aparecida, Araçagi, Arara, Araruna, Areia, Areal, Aroeiras, Assunção, Baía da Traição, Bananeiras, Baraúnas, Barra de Santa Rosa, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Belém, Belém do Brejo do Cruz, Boa Ventura, Boa Vista, Bom Sucesso, Boqueirão, Borborema, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Cabaceiras, Cacimba de Dentro, Cacimbas, Caicara, Cajazeirinhas, Caudas Brandão, Camalaú, Campina Grande, Campo de Santana, Capim, Carauabas, Casserengue, Catingueira, Catolé do Rocha, Caturité, Congo, Coremas, Coxixola, Cubati, Cuité, Cuité de Mamanguape, Cuitegi, Curral de Cima, Curral Velho, Damião, Desterro, Diamante, Dona Inês, Duas Estradas, Esperança, Fagundes, Frei Martinho, Gado Bravo, Gurinhém, Gurjão, Igaracy, Ingá, Itabaiana, Itapororoca, Itatuba, Jacaraú, Jericó, Juarez Távora, Juazeirinho, Juripiranga, Lagoa de Dentro, Lagoa Seca, Lastro, Livramento, Logradouro, Mãe d'Água, Marcação, Massaranduba, Mataraca, Matinhas, Mato Grosso, Mogeiro, Montadas, Monteiro, Mulungu, Natuba, Nova Floresta, Nova Palmeira, Olivados, Ouro Velho, Parari, Paulista, Pedra Branca, Pedra Lavrada, Pedras de Fogo, Pedro Régis, Picuí, Pilar, Pilões, Pilõezinhos, Pirpirituba, Pitimbu, Pocinhos, Poço de José de Moura, Pombal, Prata, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Riachão, Riachão do Bacamarte, Riachão do Poço, Riacho de Santo Antônio, Riacho dos Cavalos, Salgado de São Félix, Santa Cecília, Santa Cruz, Santa Inês, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, Santarém, Santo André, São Bentinho, São Bento, São Domingos de Pombal, São Domingos do Cariri, São Francisco, São João do Cariri, São João do Tigre, São José da Lagoa Tapada, São José de Caina, São José de Princesa, São José do Brejo do Cruz, São José dos Cordeiros, São José dos Ramos, São Miguel de Taipú, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Sebastião de Umbuzeiros, Seridó, Serra Branca, Serra da Raiz, Serra Grande, Serra Redonda, Serraria, Sertãozinho, Sobrado, Solânea, Soledade, Sossego, Sumé, Taperoá, Tenório, Umbuzeiro, Vieiraópolis e Zabelê- PB

Categoria Profissional- dos trabalhadores: na indústria da construção de estradas, pavimentação, obras de terraplanagem em geral (barragens, pontes, portos, canais, hidrelétricos e engenharia consultiva); na indústria da construção civil (pedreiros, carpinteiros, pintores e estucadores, bombeiros hidráulicos e trabalhadores em geral, de estradas, pontes, portos e canais); nas indústrias de ladrilhos hidráulicos e outros, produtos de cimento; na indústria de mármore e granitos; na indústria de pintura, decorações, estuques e ornatos; na indústria de serrarias e de móveis de madeira, carpintarias, tanoarias, madeiras compensadas e laminadas, aglomerados, e chapas de fibras de madeira; na indústria de móveis de junco e vime e de vassouras; na indústria de cortinados e estofos; na indústria de escovas e pincéis; na indústria de artefatos de cimento armado; e na indústria de instalações elétricas, gás, hidráulicas e sanitárias.

Processo	46211.008748/2009-12
Entidade	Sindicato dos Empregados no Comércio Patos de Minas e Região - MG.
CNPJ	21.240.841/0001-46
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Patos de Minas, Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros e Varjão de Minas -MG

Categoria Profissional-Empregados no comércio atacadista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, inclusive motocicletas e motonetas; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de café em grão; de soja; de animais vivos e abatidos; de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal; de algodão; de fumo em folha não beneficiado; de cacau; de sementes, flores, plantas e gramas; de sisal; de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; de alimentos para animais; de laticínios, leite e derivados; de cereais e leguminosas beneficiados; de farinhas, amidos e féculas; de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; de aves vivas e ovos; de carnes bovinas e suínas e derivados; de aves abatidas e derivados; de pescados e frutos do mar; de carnes e derivados de outros animais; de água mineral; de cerveja, chope e refrigerante; de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; de fumo e produtos de fumo; de cigarros, Cigarilhas e charutos; de café torrado, moído e solúvel; de açúcar; de óleos e gorduras; de pães, bolos, biscoitos e similares; de massas alimentícias; de sorvetes; de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; de produtos alimentícios em geral; de tecidos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de artigo do vestuário e acessórios; de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; de calçados de bolsas, malas e artigos de viagem; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de próteses e artigos de ortopedia; de produtos odontológicos; de produtos de higiene pessoal; de artigos de escritório, de papelaria e escolar; de livros; de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; de bicicletas, triciclos



e outros veículos recreativos, de móveis e artigos de colchoaria; de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; de lustres, luminárias, abajures e artigos de iluminação; de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; de produtos de higiene, limpeza e conservação; de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; de computadores e especializado em equipamentos, suprimentos e periféricos de informática; de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças; de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; de bombas e compressores, partes e peças; de madeira e produtos derivados; de ferragens e ferramentas; de material elétrico; de cimento; de tintas, vernizes e similares; de mármore, granitos e pedras decorativas; de vidros, espelhos, vitrais, cristais e molduras; de materiais de construção em geral; de produtos químicos; de produtos veterinários, adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas e corretivos do solo; de resinas e elastômeros; de produtos metalúrgicos; de papel e papelão; de embalagens; de resíduos de papel e papelão; de resíduos e sucatas; de fios e fibras têxteis beneficiado; de sacaria; de artigos sanitários; de aparelhos e materiais ópticos, fotográficos, cinematográfico, de som e instrumentos musicais; de brinquedos, artigos de desportos e recreação; de artigos importados; de perfumaria e artigos de tocador; de artigos usados; de mercadorias em geral em mercearias, minimercados, mercados, supermercados e hipermercados; de móveis e artigos de uso doméstico e decoração; de objetos de arte, louças finas e dos EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA de floricultura, plantas e flores naturais; de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, inclusive motonetas e motocicletas; de peças e acessórios usados para veículos automotores; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, supermercados, minimercados, mercearias e armazéns; lojas de conveniência e delicatessen; lojas de departamentos ou magazines; lojas de variedades; lojas duty free de aeroportos; de laticínios e frios, leites e derivados; de doces, balas, bombons; de carnes - açougues; peixaria, pescados e frutos do mar; de bebidas; de hortifrutigranjeiros; de tabacaria e artigos para fumantes; de tintas e materiais para pintura; de material elétrico; de vidros, espelhos, vitrais, cristais e molduras; de ferragens e ferramentas; de madeira e artefatos; de materiais hidráulicos; de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; de materiais de construção em geral; de computadores e especializado em equipamentos, suprimentos e periféricos de informática; especializado em equipamentos de telefonia e comunicação; especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis e artigos de decoração; de artigos de colchoaria; de lustres, luminárias, abajures e artigos de iluminação; de tecidos; de artigos de armarinho; de artigos de cama, mesa e banho; especializado em instrumentos musicais e acessórios; especializados em peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de outros artigos de uso doméstico; de livros; de artigos de papelaria e material escolar; de aparelhos de som, tradução simultânea, discos, CDs, DVDs e fitas; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos esportivos; de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; de artigos de caça, pesca e camping; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos, ortopédicos e odontológicos; de artigos de óptica; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos de viagem; de artigos de joalheria e relojoaria; de antiguidades; de artigos usados; de suvenires, bijuterias e artesanatos; de objetos de arte; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação e pet shop; de produtos saneantes domiciliares; de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos; de máquinas, aparelhos e equipamentos para o comércio e escritório; de artigos fotográficos e para filmagens; de armas e munições; de sucatas e ferro velho; de carvão vegetal e lenha; de produtos veterinários, adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas e corretivos do solo; de materiais de limpeza e produtos químicos; de couros, borrachas, plásticos, e seus artefatos; de produtos metalúrgicos; de cereais beneficiados, leguminosas, farinhas, amidos e féculas; de máquinas e equipamentos industriais, aparelhos e equipamentos para o comércio e escritório; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; de máquinas, aparelhos e equipamento para uso industrial, técnico e profissional e outros usos não classificados; de maquinismos, ferragens e tintas (utensílios e ferramentas); de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; de gelo; cestas de café da manhã; de mármore, granitos e pedras decorativas.

Pedido de Registro Sindical.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46000.010661/2004-86
Entidade	Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Distrito Federal - SIESE-DF
CNPJ	10.242.424/0001-16
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Brasília-DF
Categoria econômica	empresas do ramo de sistemas eletrônicos de segurança, de modo em geral, abrangendo as atividades de comercialização de produtos, prestação de serviços, projetos, instalações, manutenção, monitoramento, inspeção técnica e assistência técnica de sistemas eletrônicos de segurança não abrangidos pela lei 7.102/83.

Processo	46219.004061/2010-71
Entidade	SINTRAMAC - Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista de Material de Construção do Município de São Paulo/SP
CNPJ	11.426.334/0001-48
Abrangência	Municipal
Base Territorial	São Paulo- SP

Categoria Profissional: Trabalhadores que trabalham com os seguintes materiais: 1. Materiais de alvenaria; 2. Materiais hidráulicos; 3. Materiais para revestimento e pisos; 4. Louças sanitárias; 5. Areia; 6. Comércio varejista de maquinismo, ferragens e tintas, utensílios e ferramentas; 7. Comércio de vidros, espelhos, vitrais e molduras; 8. Comércio de madeiras: serrada, folheada, compensada, aglomerada, tacos, portas, tabuas, vigotas, caibros, ripas e fórmicas; 9. Comércio de materiais para pintura em geral, tintas, esmaltes, colas impermeabilizantes, lacas, vernizes, massas, pincéis, broxas e rolos; 10. Comércio de materiais elétricos e eletrônicos, fios, fusíveis, interruptores, tomadas, pilhas, chaves elétricas, reguladores de voltagens, bobinas, transistores, válvulas, tubos eletrônicos, lustres e lâmpadas; 11. Comércio de mármore, granitos e pedras ornamentais; 12. Comércio de vergalhões, produtos metalúrgicos, artigos de cutelaria, bombas e compressores, tubos e conexões; 13. Comércio de materiais básicos para construção: cimento, areias, britas, tijolos, telhas de fibro cimento, premoldados, cal e gesso, pedras ornamentais, azulejos, pisos cerâmicas e pastilhas e demais materiais utilizados na construção.

Processo:	46219.030299/2009-19
Entidade:	Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Itapeverica da Serra
CNPJ:	51.252.781/0001-42
Abrangência:	Municipal
Base Territorial:	Itapeverica da Serra-SP
Categoria Profissional:	Funcionários Públicos Municipais de Itapeverica da Serra.

Processo	46224.000776/2010-86
Entidade	Sindicato do Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias de Patos e Região - SINDACSE
CNPJ	08.017.854/0001-92
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Patos, Santa Terezinha, Catingueira, Emas, São José do Bonfim, Mãe D'água, Teixeira, Desterro, Matureia, Cacimbas, Quixaba, Areia de Baraúnas, Salgadinho, Cacimba de Areia, Passagem, São Mamede, Várzea, São José do Sabugi, Santa Luzia, Junco do Seridó, São José de Espinharas, Malta, Condado e Vista Serrana -PB.
Categoria Profissional	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

## Ministério dos Transportes

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

#### PORTARIA Nº 296, DE 3 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução ANTT nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, e alterações posteriores, e considerando, a necessidade de compatibilizar as dotações orçamentárias às limitações estabelecidas para empenho e pagamento de despesas, resolve:

Art. 1º Alterar o caput do art. 1º da Portaria nº 101, de 20 de abril de 2010, alterado pela Portaria nº 183, de 12 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Limitar o empenho das despesas relativas a diárias e passagens aéreas e terrestres, no exercício de 2010, aos referenciais estabelecidos para as Unidades Gestoras Responsáveis relacionadas no Anexo desta Portaria."(NR)

Art. 2º Alterar o caput do art. 4º da Portaria nº 101, de 20 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Superintendência de Gestão poderá ampliar os valores estabelecidos no referido Anexo para cada Unidade Gestora Responsável, limitado a 10% (dez por cento) do valor global, visando a atender necessidade devidamente justificada por meio de encaminhamento de solicitação específica de cada Unidade interessada." (NR)

Art. 3º Em decorrência do disposto acima ficam modificados os referenciais estabelecidos para as Unidades Gestoras Responsáveis na forma relacionada no Anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO

ANEXO		
	UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS	R\$ 1,00
393056	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00
393060	ASSESSORIA TÉCNICA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS	15.000,00
393061	AUDITORIA INTERNA	70.000,00
393058	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO	50.000,00
393089	COORD. ESPECIAL PROCESSAMENTO AUTOS INFRAÇÃO	310.000,00
393065	OUVIDORIA	40.000,00
393066	PROCURADORIA-GERAL	180.000,00
393070	SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO	3.430.000,00
393059	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO	550.000,00
393072	SUPERINTENDENCIA DE MARCOS REGULATÓRIOS	310.000,00
393068	SUPERINTENDENCIA ESTUDOS E PESQUISAS	150.000,00
393069	SUPERINTENDENCIA EXPL INFRA-ESTRUTURA	620.000,00
393073	SUPERINTENDENCIA SERV.TRANSPCARGAS	1.000.000,00
393074	SUPERINTENDENCIA SERV.TRANSPPASSAGEIROS	480.000,00
393075	SUPERINTENDENCIA-EXECUTIVA	250.000,00
393048	UNIDADE REGIONAL DE MINAS GERAIS	117.000,00
393047	UNIDADE REGIONAL DE SAO PAULO-ANTT	117.000,00
393090	UNIDADE REGIONAL DO CEARA	117.000,00
393091	UNIDADE REGIONAL DO MARANHÃO	117.000,00
393038	UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO	117.000,00
393092	UNIDADE REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	117.000,00